



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259020 - CMMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259020 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA M. DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mtro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MA CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portadora do RG 29.203-90, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 07.171.194/0001-37, com sede na Rua Armando Monteiro, nº 485, bairro Fortaleza/CE, CEP: 60.411-085, representada neste ato pelo Sr. Cláudio Fernandes ocupando o cargo de sócio administrador, portador do CPF nº 513.421.999-9, inscrita na OAB/CE nº 015475/O-4, ao fim assinado, doravante denominado "**ADATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA P. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº CMMN**, originário de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** - fundamentado no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CMMN/CE.**

CLÁUSULA S. DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259020** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **01/04/2026** até **01/04/2027**.

CLÁUSULA T - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suplantada pela adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, que há vantagem econômica para a administração pública comprovada pela realização de pesquisa de preços de mercado.

Av. Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55

CLAUDIO FERNANDES
SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/CE 015475/O-4
CPF 513.421.999-9





Ademais, há ciência da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

CLÁUSULA QDA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 33903500 - Serviços de Consultoria e de Assessoria; **Fonte de Recurso:** 00000000, consignado no orçamento municipal de 2026.

CLÁUSULA QIA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente edital será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, em especial a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem lidos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - 1 de Março de 2026.

RANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE INTERINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE

CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS
Assinado de forma digital por CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS:51342367391
Dados: 2026.03.31 09:05:45 -05'00'

CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1.
- 2.

Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





TRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº 20259020- CMMN

ORIGEM: INEXIGIE I-001/2025 - CMMN

CONTRATANTE: CNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: G:IDADE E SERVIÇOS S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB 0194/0001-37, COM SEDE NA RUA ARMANDO MONTEIRO, Nº 485, BAIRRO PARREÃO, FORTAEP: 60.411-085.

FUNDAMENTAÇÃO: RT. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DO OBJETO: COO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: SSE DA CMMN/CE.

DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CMMN, ATÉ 01/04/2027.

DATA DA ASSINA: MARÇO DE 2026.

ASSINA PELA COE: FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA

ASSINA PELA CO: CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS.

MORADA NOVA - CE, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

WALLISON RABELO CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

